



Ministério da Economia  
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro  
Dimel

Ofício Circular nº 15/2020/Dimel-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO  
0052600.001307/2020-14

Duque de Caxias, 03 de março de 2020.

Para:  
Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

Assunto: **Uso de Lacs do Inmetro nas Verificações**

Prezados,

1. Considerando a escassez de lacs amarelos e azuis, por motivos de procedimentos licitatórios alheios ao Inmetro, já contextualizada no Ofício Circular nº 14/2020/Dimel-Inmetro;
2. Considerando a necessidade de resguardar o estoque de lacs incolores para uso exclusivamente nos cronotacógrafos, visto que o deplecionamento de seu estoque não suprirá a demanda de lacs amarelos e azuis;
3. Considerando a necessidade de manter a colocação de lacs nos instrumentos nas verificações iniciais, subsequentes e pós-reparo;
4. Através deste cancelamos o Ofício Circular nº 14/2020/Dimel-Inmetro, solicitando que os lacs incolores não sejam utilizados para selagem em situações diferentes daquelas do instrumento cronotacógrafo.
5. Esclarecemos que a possibilidade de aquisição de lacs amarelos tem agora boa perspectiva, com previsão de resolução até o final de março de 2020.

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
05/03/2020, ÀS 13:21, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador **0632581**  
e o código CRC **EFAF95F5**.



